

866, 17-05-2023, 09h24



Projeto de Lei

Institui no Município de Belém, o Dia Municipal do Policial e do Bombeiro Militares, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Belém, o Dia Municipal do Policial e do Bombeiro Militares, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial, os incisos I e V, da Lei nº 9.278, de 26 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Belém, em 09 de maio de 2023

  
VEREADOR MAURO FREITAS